

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1253/87

INTERESSADO :- CARLOS EDUARDO DE SOUZA GOULART

ASSUNTO :- Contrato de interessado para lecionar a disciplina "Direito Civil", na FD de São Bernardo do Campo

RELATOR :- Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1450/87 -CTG- "D" APROVADO EM 23/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Carlos Eduardo de Souza Goulart para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Direito Civil", em substituição ao Professor Otacílio Ferraz Felisardo (Pareceres nºs 49/86 e 32/87).

2. APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (1976) pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo em seu curso estudado a disciplina para a qual está sendo proposto, durante quatro anos letivos.

Ingressou na magistratura em 1982 e, atualmente, é titular da 6ª Vara Cível do Fórum de São Bernardo do Campo.

Lecionará 10 horas-aula da disciplina "Direito Civil", às 2^{as} e sexta-feiras, no período noturno e aos sábados pela manhã, em horários compatíveis com o exercício da magistratura, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 19 horas.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Carlos Eduardo de Souza Goulart para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Direito Civil", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 31 de agosto de 1987.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente